

**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1d0271a proferida nos autos.

Vistos.

Procedida a pesquisa junto ao CCS, (Cadastro do sistema Financeiro Nacional), #id:8b71a86 - 16/02/2023, fls 3d1a573, folha 26, foi possível constatar que CARLOS MURILO OLIVEIRA MATOS, CPF 472.153.806-53, possui vínculo com a executada ECEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, figurando como representante, responsável pela da conta bancária da ré, no período de 19/12/2009 a 29/11/2021.

Ainda que não fosse sócio, o que se admite apenas por hipótese, esse suposto representante não cumpriu o disposto no art. 1.012 do Código civil, devendo também responder solidariamente pelas dívidas constituída em sua gestão.

Registre-se que o senhor CARLOS MURILO OLIVEIRA MATOS, CPF 472.153.806-53 não consta como sócio da executada nos registros da Junta comercial do Estado de Minas Gerais, nos termos da ficha cadastral #id:8f5d3da, obrigação legal que também não foi cumprida pela executada.

Pelo acima exposto, determino a inclusão do senhor CARLOS MURILO OLIVEIRA MATOS, CPF 472.153.806-53, no polo passivo da presente execução.

Cite-se o executado supra, para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 dias acerca do incidente de ID ac403c5 - 01/03/2023. Para os fins de cumprimento do acima determinado, proceda-se à pesquisa INFOJUD para obtenção endereço atualizado da parte ora incluída na lide.

Dê-se ciência às partes.

GUANHAES/MG, 07 de março de 2023.

**ANDREA BUTTLER**

Juíza Titular de Vara do Trabalho

**Processo Nº ATOrd-0011778-86.2017.5.03.0090**

AUTOR	WALLAN MARLON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	WELLINGTON MASCARENHAS DE SOUZA MEDEIROS CARVALHO(OAB: 139799/MG)
RÉU	ECEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO	JOSE IGOR VELOSO NOBRE(OAB: 67287/MG)
TESTEMUNHA	ELDY BARBOSA GODINHO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- WALLAN MARLON PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1d0271a proferida nos autos.

Vistos.

Procedida a pesquisa junto ao CCS, (Cadastro do sistema Financeiro Nacional), #id:8b71a86 - 16/02/2023, fls 3d1a573, folha 26, foi possível constatar que CARLOS MURILO OLIVEIRA MATOS, CPF 472.153.806-53, possui vínculo com a executada ECEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, figurando como representante, responsável pela da conta bancária da ré, no período de 19/12/2009 a 29/11/2021.

Ainda que não fosse sócio, o que se admite apenas por hipótese, esse suposto representante não cumpriu o disposto no art. 1.012 do Código civil, devendo também responder solidariamente pelas dívidas constituída em sua gestão.

Registre-se que o senhor CARLOS MURILO OLIVEIRA MATOS, CPF 472.153.806-53 não consta como sócio da executada nos registros da Junta comercial do Estado de Minas Gerais, nos termos da ficha cadastral #id:8f5d3da, obrigação legal que também não foi cumprida pela executada.

Pelo acima exposto, determino a inclusão do senhor CARLOS MURILO OLIVEIRA MATOS, CPF 472.153.806-53, no polo passivo da presente execução.

Cite-se o executado supra, para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 dias acerca do incidente de ID ac403c5 - 01/03/2023. Para os fins de cumprimento do acima determinado, proceda-se à pesquisa INFOJUD para obtenção endereço atualizado da parte ora incluída na lide.

Dê-se ciência às partes.

GUANHAES/MG, 07 de março de 2023.

**ANDREA BUTTLER**

Juíza Titular de Vara do Trabalho

**Portaria****PORTARIA VT GUANHÃES/MG N. 3, DE 07 DE MARÇO DE 2023****PORTARIA VT GUANHÃES/MG N. 3, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

*Estabelece procedimentos para a realização das audiências e atendimentos dos advogados, das partes, das testemunhas e dos peritos, enquanto perdurar a autorização correicional de execução da prestação jurisdicional, em condições especiais de teletrabalho integral (art. 2º, I-A da Resolução CSJT nº 151 de 29/05/2015), por*

meio de videoconferência, pela Juíza Titular da Vara do Trabalho de Guanhães, Andréa Buttler.

**A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE GUANHÃES/MG**, DRA. ANDRÉA BUTTLER, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Resolução CNJ no 343/2020 c/c o art. 2º, I-A da Resolução CSJT n 151 de 29/05/2015, bem como os normativos deste TRT-3 (art. 2º, IV da IN 69/2021 c/c o art. 7º, parágrafo único da Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR nº 36/2023);

**CONSIDERANDO** o DESPACHO-OFÍCIO N. GCR/48/2023, deste E. Regional, proferido nos autos do PP 000059-55.2023.2.00.0503, em 14/02/2023;

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer que a prestação do serviço jurisdicional, pela Juíza Titular da Vara do Trabalho de Guanhães/MG, incluindo a realização das audiências e atendimentos dos advogados, partes, testemunhas e peritos, no período de 13/02/2023 a 14/03/2023, realizar-se-á exclusivamente em condições especiais de teletrabalho integral (art. 2º, I-A da Resolução CSJT nº 151 de 29/05/2015), por meio de videoconferência, devendo esta ser publicada no DEJT para ciência dos interessados;

Parágrafo único - A fim de resguardar os interesses processuais das partes, das testemunhas e dos peritos, nos casos em que haja alegação de falta de condições de acesso à Internet, autoriza-se a realização de audiência no formato semipresencial/híbrido, ocasião em que as partes, as testemunhas e os auxiliares do juízo serão ouvidos na presença de um servidor designado para o ato, sob a presidência do juiz competente, observada a participação da autoridade judiciária e dos advogados por meio de videoconferência. Ademais, em caso de problema técnico com o acesso remoto do (a) procurador (a), autoriza-se, excepcionalmente, que este (a) participe da sessão na Vara do Trabalho de Guanhães.

**Art. 2º** Esta portaria possui prazo de vigência até 14/03/2023.

**Art. 3º** Cumpra-se o disposto no Provimento Geral Consolidado PRV/GCR/GVCR 3/15, art. 321, deste E. TRT da 3ª Região, encaminhando-se cópia da íntegra deste ato à Corregedoria Regional.

Guanhães (MG), 07 de março de 2023.

**ANDRÉA BUTTLER**

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Guanhães/MG

Anexos

## Vara do Trabalho de Guaxupé Edital

**Processo Nº ATOrd-0010328-62.2022.5.03.0081**

AUTOR	TARIK CARDOSO DIAS
ADVOGADO	GABRIEL EDUARDO BATISTA SILVA(OAB: 186669/MG)
ADVOGADO	JORGE JOSE JOAO FILHO(OAB: 156984/MG)
RÉU	ROMES E LEITE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

### Intimado(s)/Citado(s):

- ROMES E LEITE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) CARLOS ADRIANO DANI LEBOURG, Juiz(íza) da Vara do Trabalho de Guaxupé-MG, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo 0010328-62.2022.5.03.0081 o(a) reclamado(a) ROMES E LEITE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 12.220.797/0001-11, encontra-se em local ignorado, incerto e não sabido, tendo sido infrutíferas as tentativas de sua localização, razão pela qual fica intimado(a) através do presente edital sobre a r. SENTENÇA proferida no dia 06/03/2023, ID af08cd1, que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial, podendo, querendo, apresentar recurso ordinário no prazo de 8 dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, MAURO SERGIO DA SILVA, digitei e subscrevo o presente.  
GUAXUPE/MG, 07 de março de 2023.

**MAURO SERGIO DA SILVA**

Diretor de Secretaria

### Notificação

**Processo Nº ATOrd-0010482-80.2022.5.03.0081**

AUTOR	ELAINE CRISTINA SILVERIO FAUSTINO DOS SANTOS
ADVOGADO	ZILTON JOSE DE OLIVEIRA(OAB: 122238/MG)